



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 105/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 4/2017-SMA,

R E S O L V E

CONCEDER à Exma. Sra. **SARA VICENTE DA SILVA**, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designada para funcionar na Vara do Trabalho de Penedo/AL, conforme Portaria TRT 19ª CR Nº 8/2017, 5(cinco) diárias integrais e 6(seis) meias diárias, referentes aos períodos de 24 a 25, 31.1 a 01.02.2017, 7 a 8, 14 a 15, 21 a 22.2.2017, e no dia 7.3.2017, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Penedo.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 7 de março 2017.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 4 /2017/SMA	(X) INICIAL () PRORROGAÇÃO
----------------------------------	-----------------	-------------------------------

PROponente

Nome: SARA VICENTE DA SILVA

Cargo/Função: Juíza do Trabalho Substituta

Beneficiário

Nome: SARA VICENTE DA SILVA

Matrícula: Cargo/Função: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CPF: 534.856.021-91 Lotação: VARA DO TRABALHO DE PENEDO

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 4060 Operação 013, Conta nº 2897-5

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:

FUNCIONAR NA VT DE PENEDO EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ TITULAR, CONFORME PORTARIA TRT 19ª GP Nº

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	*Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
24/01	25/01	VP Gasolina	-	-	-	-
31/01	01/02					
07/02	08/02					
14/02	15/02					
21/02	22/02					
07/03	07/03					

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP+C - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(x) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa NMG 4794, no(s) período(s) / dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º, da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	() SIM	(X) NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	() SIM	(X) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades? Justificativa (se SIM): Evento terá início previsto para o período da manhã	() SIM	(-) NÃO
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado? Justificativa (se SIM)	() SIM	(X) NÃO
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão? Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	() SIM	(X) NÃO

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

Em 07/03/2017

Assinatura do proponente

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
(X) De acordo. À SMA para lavrar a portaria. () Não autorizo.	7, 3, 17	Assinatura da Autoridade Competente

Assinatura da Autoridade Competente
Sara Vicente da Silva
Juiz Substituto Presidente
TRT da 19ª Região